



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



**REQUERIMENTO Nº**

**24/2021**

**27 de abril de 2021**

**DESPACHO**

*Prazo acres do ofício em  
n.º 10/2021*

*Alex Romualdo da Silva  
Presidente*

*05/05/2021*

“Nós vereadores abaixo assinados, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais REQUEREMOS “prazo regimental para análise do Projeto de Lei Complementar 02/2021, encaminhado a este legislativo através da Mensagem 08/2021 pelo executivo, ambos datados de 27/04/2021, com protocolo físico nesta Casa no dia 28/04/2021.

**SENHOR PRESIDENTE, DEMAIS EDIS,**

Nós vereadores que abaixo assinam o presente REQUERIMENTO, vimos pedir que seja concedido maior prazo para análise do Projeto de Lei Complementar de nº 02 de 27/04/2021, pois o mesmo foi protocolado nesta casa de Leis na data de 28/04/2021 seguido para votação em regime de urgência conforme consta da pauta inserida no site da Câmara Municipal onde os cinco (05) vereadores da situação solicitam a referida urgência.

O PLC em pauta é de grande complexidade pois estará atuando de forma incisiva na vida profissional de aproximadamente 480 servidores públicos nos seus diversos níveis de atuação. Como se não bastasse o protocolo do mesmo ter sido realizado fora do prazo regimental, ou seja, dia 28/04/2021, esta edilidade não terá tempo suficiente para se posicionar de forma legal e efetiva na votação deste vultoso Projeto de Lei complementar.

Analisado em espaço curto já podemos observar várias inconsistências e subtração de direitos conquistados pelos servidores públicos durante muitos anos,

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



e isso não podemos admitir pois estamos aqui para defesa do todo e principalmente dos nossos funcionários públicos que tanto fazem por nosso município.

Diante do exposto e amparados pelo Regimento Interno em seu artigo 62, §1 e § 2 que regula os prazos para tramitação dos Projetos, pedimos que se cumpra para melhor estudo, análise e conclusão a fim de dar maior legitimidade ao que estará sendo votado.

**Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 29 de abril de 2021.**

**CLAIRE RUIZ**

=Membro Efetivo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação=

**MARLON GABRIEL OLOKO**

=Membro Efetivo da Comissão de Finanças e Orçamentos

**JULIO CESAR DA SILVA**

=Pastor Júlio=

**REGIS EGNALDO DIANA**

=Regis Diana=

Art. 62. É de 10 (dez) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratar de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, do processo de prestação de contas do Município e triplicando quando se tratar de projeto de codificação.

§ 2º O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar de matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa e aprovadas pelo Plenário



Dumont – SP., 28 de Abril de 2021

ILMO SR.

**ALEX ROMUALDO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Dumont – SP

**ASSUNTO: Pedido de prazo regimental para análise do PLC nº 02/2021  
Mensagem nº 08/2021 ambos datados de 27/04/2021, com protocolo nesta casa no  
dia 28/04/2021.**

Senhor Presidente,

Nós vereadores que abaixo assinam o presente REQUERIMENTO, vimos pedir que seja concedido maior prazo para análise do Projeto de Lei Complementar de nº 02 de 27/04/2021, pois o mesmo foi protocolado nesta casa de Leis na data de 28/04/2021 seguido para votação em regime de urgência conforme consta da pauta inserida no site da Câmara Municipal onde os cinco(05) vereadores da situação solicitam a referida urgência.

O PLC em pauta é de grande complexidade pois estará atuando de forma incisiva na vida profissional de aproximadamente 480 servidores públicos nos seus diversos níveis de atuação. Como se não bastasse o protocolo do mesmo ter sido realizado fora do prazo regimental, ou seja dia 28/04/2021, esta edilidade não terá tempo suficiente para se posicionar de forma legal e efetiva na votação deste vultuoso Projeto de Lei complementar.

Analisado em espaço curto já podemos observar várias inconsistências e subtração de direitos conquistados pelos servidores públicos durante muitos anos, e isso não podemos admitir pois estamos aqui para defesa do todo e principalmente dos nossos funcionários públicos que tanto fazem por nosso município.

*claire* *R* *(Signature)* *(Signature)*



Diante do exposto e amparados pelo Regimento Interno em seu artigo 62, §1 e § 2 que regula os prazos para tramitação dos Projetos, pedimos que se cumpra para melhor estudo, análise e conclusão a fim de dar maior legitimidade ao que estará sendo votado.

*Claire Ruiz*  
**CLAIRE RUIZ**

=Membro Efetivo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação=

*Marlon Gabriel Oloko*  
**MARLON GABRIEL OLOKO**

=Membro Efetivo da Comissão de Finanças e Orçamentos

*Julio Cesar da Silva*  
**JULIO CESAR DA SILVA**  
=Pastor Julio=

*Regis Egnaldo Diana*  
**REGIS EGNALDO DIANA**  
=Regis Diana=

Art. 62. É de 10 (dez) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.

§ 1º O prazo a que se refere este artigo será duplicado em se tratar de proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, do processo de prestação de contas do Município e triplicando quando se tratar de projeto de codificação.

§ 2º O prazo a que se refere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar de matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa e aprovadas pelo Plenário





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



Dumont, 29 de abril de 2021.

**Ofício CM nº 10/2021**

**Assunto:** Pedido de prazo regimental para análise do PLC nº 02/2021 – Mensagem nº 08/2021.

Ilmos. Srs. Vereadores,

Acuso, pelo presente, o recebimento do protocolo nº 37/2021, datado de 28/04/2021, às 14h31, em que Vossas Excelências solicitam concessão maior de prazo para análise do projeto de Lei Complementar nº 02/2021 que tramita nesta Casa em regime de urgência.

Em resposta, venho informar que conforme as determinantes regimentais desta Casa, o Projeto de Lei Complementar nº 02, de 27/04/2021, aportou na Câmara Municipal de Dumont por meio eletrônico aos 27 de abril de 2021, tendo sido levado a protocolo físico na data de 28/04/2021, tendo-se em vista as condições restritivas de funcionamento dos prédios públicos ocasionadas pela Pandemia causada pela Covid-19.

De todo modo, esta limitação não foi impeditiva do conhecimento do projeto de Lei Complementar em questão por parte dos nobres Edis, uma vez que a Diretoria-Geral da Câmara Municipal oportunizou acesso à propositura a todos os Vereadores, de forma tempestiva.

Tanto é que o projeto de Lei Complementar conta com parecer jurídico, tendo a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação também elaborado parecer conjunto, no sentido da constitucionalidade / legalidade da propositura.

Neste contexto, cumpre pontuar que cabe à Presidência pautar os projetos de Lei conforme a ordem de protocolo nesta Casa.

De todo modo, eventuais debates em torno do projeto de Lei Complementar em questão, salutares ao processo democrático – diga-se de passagem –, dar-se-ão em Plenário, ocasião em que todos os Vereadores poderão se pronunciar, inclusive apresentando, em sendo o caso, emendas que entenderem pertinentes, e exercendo o direito de voto em torno da propositura.

Pelo exposto, cumpridas as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, fica mantido na pauta da próxima sessão ordinária o projeto de Lei Complementar nº 02/2021.

Atenciosamente,

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA**

(Enfermeiro Alex)

=Presidente=